



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 473, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Prorroga o prazo de aplicação de pronto pagamento da Portaria 465/2025.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Decreto 252/2024 e da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 5107/2025,

## RESOLVE

**Art. 1.º** Prorrogar o período de aplicação do valor citado no artigo 1º da Portaria n.º 465, de 16 de junho de 2025, passando a ser de 16 de junho a 16 de julho de 2025.

**Art. 2.º** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

  
John Jeferson Weber Nodari  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônica Nº 3357  
de 23/06/25 PL \_\_\_\_\_  
  
Visto